

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 29

LIVRO Nº D-48

TERMO Nº 20/2024

DELCADICAD
Processo nº: 38960/22
Folha nº: 329
Assinatura/Matrícula

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, LIVRO D-43, FOLHAS 51/55, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.028.686/0001-97, com sede na Rua Capitão Felix nº 110, Pav. Térreo, loja 12, 6 LR 6, blc F, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Diego Fernandes Chagas Silveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Profissional nº 52-89.001-4 CREMERJ, inscrito no CPF sob o nº 000.970.495-73, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **38.960/2022**, Contrato nº 017/2023, livro D-43, folhas 51/55, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e reajustar os valores atualmente praticados em 4,506640% com base no IPCA, conforme Cláusula 1º § 4º do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze)** meses, a contar da data de 30/05/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 62.390,44** (sessenta e dois mil e trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global é de **R\$ 748.685,30** (setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE HEMODIALISE – SESSÕES DE HEMODIALISE INTERMITENTE (ATÉ 06 HORAS)	850	R\$ 875,15	R\$ 743.877,50
02	SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE/ IMPLANTAÇÃO DE CATETER IMPLANTAÇÃO DE CATETER PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE	60	R\$ 80,13	R\$ 4.807,80
VALOR TOTAL: R\$ 748.685,30				

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 84211 - SMS Petrópolis

P.M.P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 30

Processo nº: 29960/22

LIVRO Nº D-48

Folha nº: 330

TERMO Nº 20/2024

Ass. C. G. M. / Matrícula

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte 1.600.35, Nota de Empenho nº 1463/2024, do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados, assinam as partes o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 03 de abril de 2024.

P.M.P

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO FERNANDES CHAGAS SILVEIRA

Data: 03/04/2024 16:25:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratada: NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME